



**CONCESSIONÁRIA SUPERVIA – RETORNO DO  
TRÁFEGO FERROVIÁRIO NO TRECHO DE SANTA  
CRUZ - PARADA ZONA INDUSTRIAL – APROVA  
DEVOLUÇÃO DE TRECHO FERROVIÁRIO AO  
PODER CONCEDENTE**

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E  
DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas  
atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº.  
E-33/110.184/SEPLANIG/2006, pela unanimidade dos Conselheiros votantes,**

**DELIBERA:**

Art. 1º - Aprovar a devolução do trecho ferroviário Santa Cruz – Parada Zona Industrial, pela Concessionária SUPERVIA ao Poder Concedente;

Art. 2º - Determinar que a Câmara Técnica de Transportes - CATRA testifique o estado dos bens referentes ao trecho a ser devolvido na forma do Art. 1º desta Deliberação;

Art. 3º - Determinar o encaminhamento de proposição ao Poder Concedente para a formalização de Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, de modo a alterar a redação da alínea “d” § 1º da sua Cláusula Primeira, contemplando a retirada do precitado trecho;

Art. 4º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2007.

**JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO**

Conselheiro Relator

**LUIZ ANTÔNIO LARANJEIRA BARBOSA**

Conselheiro Revisor

**FRANCISCO JOSÉ REIS**

Conselheiro

**ANTÔNIO DE CARVALHO**

Conselheiro Presidente do Julgamento